



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Município de Veranópolis**

**Secretaria de Governo**

**Diretoria do Meio Ambiente**

**Necessidade da Administração: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA EM PROJETOS AMBIENTAIS.**

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria para estudo e análise de projetos, emissão de pareceres de caráter ambiental, destinados ao atendimento das demandas da Diretoria do Meio Ambiente, visando apoio na análise, instrução e acompanhamento de processos administrativos ambientais, emissão de manifestações técnicas e no suporte às atividades inerentes à gestão ambiental municipal, além de auxílio à fiscalização ambiental municipal, para fins de licenciamento de empreendimentos de impacto local.

#### 1.1. JUSTIFICATIVA

1.1.1 A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar apoio técnico especializado às atividades desenvolvidas pela Diretoria do Meio Ambiente, considerando o crescente volume e a complexidade dos processos administrativos ambientais submetidos à análise do Município, bem como a necessidade de garantir maior celeridade, eficiência, segurança técnica e respaldo jurídico às decisões administrativas. Atualmente, o Município não dispõe, em seu quadro permanente de servidores, de equipe técnica multidisciplinar suficiente para atender, de forma integral e contínua, às diversas demandas decorrentes das competências municipais relacionadas ao licenciamento ambiental, fiscalização, emissão de pareceres técnicos, elaboração e análise de estudos ambientais, vistorias e demais atividades inerentes à gestão ambiental. Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se indispensável para suprir essa necessidade, assegurando a adequada instrução dos processos administrativos e o cumprimento das atribuições legais conferidas ao Município.

1.1.2 A contratação também se justifica pela necessidade de manter atendimento técnico permanente às demandas da Diretoria do Meio Ambiente, garantindo suporte especializado durante todo o expediente administrativo, de forma presencial e remota, conforme a natureza de cada demanda. A disponibilização de equipe multidisciplinar qualificada permitirá maior agilidade na tramitação dos processos administrativos ambientais, redução dos prazos de análise, fortalecimento das ações de licenciamento e fiscalização ambiental e maior segurança técnica e jurídica aos atos administrativos praticados, observando os princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público, interesse público e desenvolvimento sustentável, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

1.1.3 A contratação visa atender às demandas relacionadas aos processos de licenciamento ambiental dos munícipes, por meio da elaboração, análise, revisão e emissão de pareceres técnicos, estudos, laudos, projetos e demais documentos ambientais necessários, proporcionando maior celeridade, respaldo técnico e segurança jurídica à instrução e à tramitação dos processos administrativos ambientais, assegurando a conformidade com a legislação vigente, a adequada tomada de decisões pela Administração Pública e o fortalecimento da gestão ambiental municipal.





1.1.4 Considerando que a Diretoria do Meio Ambiente não dispõe de equipe técnica multidisciplinar permanente suficiente para atender, de forma integral e contínua, à diversidade das demandas ambientais do Município, a contratação de empresa especializada apresenta-se como a alternativa técnica e economicamente mais vantajosa, possibilitando o acesso a profissionais de diferentes áreas do conhecimento, conforme a complexidade de cada processo, sem a necessidade da realização de múltiplas contratações individuais. Dessa forma, assegura-se maior eficiência administrativa, economicidade, continuidade da prestação dos serviços públicos e suporte técnico qualificado às atividades desenvolvidas pela Diretoria do Meio Ambiente.

## 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações da Secretaria de Governo, estando alinhada com o planejamento da Administração Municipal. Para dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida serão utilizadas as fontes de recurso 000115000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exerc. Corrente e 000125000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Exerc. Anterior.

## 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os serviços objeto da contratação ora pretendida possuem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Artigo 6º, Inciso XIII, da Lei Nº 14.133/2021.

3.2 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão**, na sua forma **eletrônica**, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos Artigos 6º, Inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Nº 14.133/2021. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da solicitação de licitação, bem como apresentar os documentos necessários a título de habilitação, nos termos dos Artigos 62 e 66 da Lei Nº 14.133/2021.

## 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 O quantitativo estimado para a contratação pretendida está listado a seguir:

| Item | Descritivo do Produto | Un | Qtde  |
|------|-----------------------|----|-------|
| 1    | ASSESSORIA TÉCNICA    | UN | 12,00 |

4.2 O quantitativo estimado possui como parâmetro a prestação de serviços pelo prazo de 12 (doze) meses.

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de assessoria técnica na área ambiental.

5.2 O valor previamente estimado para a contratação ora pretendida foi definido por meio de planilhas de composição de custos e formação de preços, conforme Decreto Municipal Nº 7.142, de 03 de maio de 2022, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Veranópolis", nos termos da Lei Nº 14.133/2021.





## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 114.286,80, considerando o valor mensal de R\$ 9.523,90, conforme discriminado a seguir:

| Item | Descritivo do Produto | Un | Qtde  | Valor Mensal (R\$)       | Valor Total (R\$) |
|------|-----------------------|----|-------|--------------------------|-------------------|
| 1    | ASSESSORIA TÉCNICA    | UN | 12,00 | 9.523,90                 | 114.286,80        |
|      |                       |    |       | <b>Total Geral (R\$)</b> | <b>114.286,80</b> |

6.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal Nº 7.142, de 03 de maio de 2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Veranópolis”, nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria ambiental, conforme as seguintes especificações:

7.1 A execução dos serviços compreenderá o atendimento às demandas técnicas relacionadas aos processos administrativos ambientais, incluindo a análise e instrução de processos de licenciamento ambiental, elaboração, revisão e emissão de pareceres técnicos, laudos, relatórios, estudos, projetos e demais documentos ambientais, assessoramento técnico aos servidores municipais, apoio às atividades de fiscalização ambiental, bem como a realização de vistorias técnicas sempre que necessárias à análise, aprovação e emissão de licenças ambientais, ao acompanhamento da implantação de empreendimentos, ao monitoramento do cumprimento das condicionantes ambientais e das obrigações assumidas pelos empreendedores, como análise de efluentes e resíduos, podendo, inclusive, ser realizadas novas vistorias técnicas durante a execução dos empreendimentos ou atividades licenciadas, sempre que a equipe técnica entender necessário para acompanhamento, fiscalização ou monitoramento ambiental.

7.2 A empresa contratada deverá disponibilizar equipe técnica multidisciplinar apta a atender integralmente às demandas encaminhadas pela Diretoria do Meio Ambiente durante o horário de expediente da Administração Municipal, garantindo atendimento presencial e remoto conforme a natureza dos serviços. Para assegurar maior integração entre a contratada e a Administração, deverá ser disponibilizado, no mínimo, um profissional representante presencialmente no Município em três dias por semana, responsável pelo atendimento direto às demandas da Diretoria do Meio Ambiente, coordenação das atividades junto aos demais profissionais da equipe técnica, acompanhamento dos processos administrativos, assessoramento técnico aos servidores municipais e apoio à tomada de decisões administrativas.

7.2.1 Caberá, ao profissional indicado como representante, coordenar e distribuir as demandas entre os diferentes especialistas da equipe multidisciplinar, acompanhar o andamento dos processos administrativos ambientais, promover a integração das atividades desenvolvidas pelos diversos profissionais e assegurar a uniformidade técnica das manifestações emitidas.

7.3 Além das atividades diretamente relacionadas aos processos administrativos ambientais, o profissional representante deverá manter disponibilidade para participação em reuniões técnicas, reuniões administrativas, audiências, visitas institucionais, ações e projetos de educação ambiental promovidos pelo Município, reuniões junto aos Conselhos Municipais, bem como encontros e tratativas com órgãos ambientais, especialmente a Secretaria





Estadual do Meio Ambiente e Infraestrutura – SEMA, Fundação Estadual de Proteção Ambiental – FEPAM, Ministério Público, Comitês de Bacias Hidrográficas e demais instituições públicas ou privadas, sempre que sua participação for solicitada pela Diretoria do Meio Ambiente em razão das atividades contratadas.

7.4 Os serviços poderão ser executados em campo, sempre que houver necessidade de realização de inspeções, levantamentos, vistorias técnicas, reuniões, diligências ou demais atividades externas relacionadas aos processos administrativos ambientais. As atividades que não exigirem atuação presencial poderão ser desenvolvidas remotamente, desde que não haja prejuízo à qualidade técnica, à continuidade dos serviços e aos prazos estabelecidos pela Administração Municipal.

7.5 A contratada deverá disponibilizar todos os recursos humanos, equipamentos, softwares, equipamentos de informática, instrumentos técnicos, veículos, materiais e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, excetuando-se apenas os documentos, informações e processos administrativos que devem disponibilizados pelo Município para execução dos serviços contratados.

7.6 Os estudos, pareceres, laudos, relatórios, projetos e demais documentos técnicos elaborados deverão ser entregues em formato digital editável e PDF, quando solicitado, passando a integrar os respectivos processos administrativos e o acervo técnico da Diretoria do Meio Ambiente, observando-se a legislação ambiental vigente, as normas técnicas aplicáveis e os padrões definidos pela Administração Municipal.

7.7 A solução proposta contempla desde o recebimento das demandas encaminhadas pela Diretoria do Meio Ambiente, sua distribuição entre os profissionais competentes, análise técnica, realização de vistorias, elaboração dos documentos necessários, acompanhamento dos processos administrativos, monitoramento dos empreendimentos licenciados e suporte permanente à Administração Municipal.

## 8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

8.2 Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

8.2.1 Garantir suporte técnico especializado e contínuo à Diretoria do Meio Ambiente;

8.2.2 Conferir maior celeridade e eficiência aos processos de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental;

8.2.3 Assegurar qualidade técnica e segurança jurídica na elaboração de pareceres, laudos, estudos e demais documentos ambientais;

8.2.4 Disponibilizar equipe multidisciplinar para atendimento das diferentes demandas ambientais do Município;

8.2.5 Aprimorar os procedimentos internos e a gestão dos processos administrativos ambientais;

8.2.6 Fortalecer o acompanhamento e o cumprimento das condicionantes ambientais;

8.2.7 Proporcionar melhor assessoramento aos servidores e maior segurança na tomada de decisões administrativas;

8.2.8 Assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços de gestão ambiental municipal.

## 9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO





Para a contratação pretendida, é preciso que determinadas etapas sejam cumpridas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho;
- l) assinatura e publicação do contrato.

Indicam-se os seguintes servidores para atuar como gestor e fiscais de contrato:

**-GESTOR:** JOÃO GUILHERME MAZETTO.

**-FISCAIS DE CONTRATO:** Titular - ROSIENDI POLESELLO MENIN (4362); Suplente - BERNARDO SEGER BOFF.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 O presente estudo não identifica a necessidade de realizar contratações acessórias ou complementares para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

10.2 Os serviços que se pretende adquirir, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## 11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

11.1 Com base na justificativa e especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, bem como na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta compra, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Veranópolis, 15 de setembro de 2026.

Elaborado por:

**DANIEL FARINA**

**Auxiliar Administrativo - Matrícula 3886**

Assinado por:

*Daniel Farina*

\*\*\*.\*\*\*.410-81 15/09/2026 - 09:15  
2DAJH4RMTEC1UOF4MEP8RA

**ROSIENDI POLESELLO MENIN**

**Diretora do Departamento de Meio Ambiente - Matrícula 5703**

Assinado por:

*Rosiendi Polesello Menin*

\*\*\*.\*\*\*.750-03 15/09/2026 - 10:33  
DZ58VP8EQYANMAAVAFXHW





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



Autorizado por:

**JOÃO GUILHERME MAZETTO**

**Secretário de Governo e Inovação**

Assinado por:

*João Guilherme Mazetto*

\*\*\*.\*\*\*.830-09 15/09/2026 - 15:46  
BVTFA8QUSW0S0CPUKESAXW

**VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR**

**DATA: 15/09/2026**

**CRISTIANO VALDUGA DAL PAI**

**Prefeito Municipal**

Assinado por:

*Cristiano Valduga Dal Pai*

\*\*\*.\*\*\*.640-00 15/09/2026 - 14:41  
M4VGGEIYSWSDKFOLXSLBQW





Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech

Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://veranopolis.ox.elotech.com.br/app-signer/verify?code=596c9059-a869-4af2-8852-ad6adf4ed781>